



## PORTARIA Nº 508/2017

### **Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia ao Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

### **PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio Convertida em pecúnia a servidora pública municipal **Geovane Cristina Stürmer**, Professora, matrícula 308-5, referente ao período aquisitivo de 23.07.12 à 22.07.17 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio será convertida em pecúnia.

**Art. 3º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 25 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data      Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Nestor Inácio Thalheimer  
Secretário da Fazenda